



VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020

VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FOMENTO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDAS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA MARAMBAIA 24H – UPA MARAMBAIA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu titular, **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, situada na Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Bairro: Centro, Bernardino de Campos/SP, CEP 18960-000 Telefone (11) 3876-6787, e-mail: contato@insaude.org.br, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 44.563.716/0001-72, neste ato representado por **NELSON ALVES LIMA**, cédula de identidade nº 5.099.552-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 695.213.958-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve celebrar o presente **VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020, processo Gdoc 35796/2019 (principal) e Gdoc 43318/2024**, referente ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA MARAMBAIA 24H – UPA MARAMBAIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020**, cujo objeto refere-se ao fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na **Unidade de Pronto Atendimento 24h da Marambaia – UPA MARAMBAIA – PORTE III**, localizado à Rua Maravalho Belo, nº 77, Bairro da Marambaia, no Município de Belém, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §4º c/c art. 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 c/cart. 37, XXI da CF/88 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

3.1.1 **Prorrogar em caráter excepcional por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do contrato de gestão nº 029/2020, a contar de 20/01/2025, com término previsto para 20/01/2026 ou até a finalização do novo processo de contratação, o que ocorrer primeiro.**

3.1.2 **Retificar/adequar o Contrato de Gestão nº 029/2020 aos termos da Portaria MS Nº 10/2017, nos seguintes termos:**

a) **Retificar as metas quantitativas**, em conformidade com os termos da Portaria MS Nº 10/2017, passando a constar nos seguintes termos:

Número de profissionais médicos 24h para o funcionamento da Unidade	Número de atendimentos médicos/mês (03.01.06.010-003.01.06.009-6.03.01.06.002-9)	Número de atendimentos classificação de risco/mês (03.01.06.011-8)
09	10125	10125

b) **Retificar as informações relativas aos profissionais médicos que constam do Contrato de Gestão nº 029/2020**, em conformidade com os termos da Portaria MS Nº 10/2017, consistente na retirada do médico pediatra e permanência somente do médico socorrista, no quantitativo de 05 (cinco) diurno e 04 (quatro) noturno, observada a manifestação técnica que consta dos autos do Gdoc 43318/2024;

3.1.3 **Retificar os dados bancários que constam do contrato originário**, cláusula décima, devendo constar a **conta corrente nº 11.207-0, agência 4635-3, vinculada ao Banco do Brasil.**

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total anual estimado do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020** é de **R\$ 16.993.004,00 (Dezesseis milhões, novecentos e noventa e três mil e quatro reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste **VIGÉSSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:



Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600.02.00.00

Elemento de despesa: 33.50.85

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600.02.00.00

Elemento de despesa: 33.50.92

Funcional Programática: 2.09.22.10.3002.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600.02.00.00

Elemento de despesa: 33.50.85

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600.02.00.00

Elemento de despesa: 33.50.92

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1605.00.00.00

Elemento de despesa: 33.50.85

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600.02.00.00

Elemento de despesa: 33.50.92

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte: 1600.02.00.00

Elemento de despesa: 33.50.85

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no **Diário Oficial do Município de Belém**, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NELSON ALVES LIMA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE

Testemunha _____

Testemunha _____